CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SECV. 13132
MA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 32/2014

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados nos eventos realizados no Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Everaldo Augusto

PARECER

1. Relatório

Veio à análise dessa Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 32/2014 que dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados nos eventos realizados no município de Salvador.

O vereador Leo Prates traz como justificativa a importância dos banheiros adaptados, ressaltando a dificuldade diária que os deficientes sofrem nos locais de uso comum. O Edil ressalta, também, que diante do cenário de desigualdades gritantes, é necessária a inclusão social.

Conforme pesquisa realizada pelo setor de análise e pesquisa foram encontrados os Projetos de nº (s) 214/2010 e 279/2011, versando sobre o tema abordado. Ambos os projetos anteriormente citados estão em tramitação no Setor Plenário, incluídos na Ordem do Dia.

É o relatório. Passo a opinar.

De fato, se fazem necessárias atitudes de inclusão social para as pessoas portadoras de deficiência, principalmente em locais de uso comum. Porém, foram encontrados outros projetos versando sobre o mesmo tema, sendo aplicável o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador que diz que havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação.

Sendo assim, opino **PELA NÃO APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2014.**

É o parecer.

RECEBIDO
EM 27/05/15

04 de Maio de 2015.

Vereador Everaldo Augusto
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final